



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes deste Tribunal, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região; apreciando a petição nº 12709/2000, constante do processo TRT. Nº MA-251/00, em que o servidor Rayson Carvalho da Silva e outros, requerem a transformação da Função de Assistente Administrativo FC-04 em FC-05;

Considerando a Resolução Administrativa nº 132/00, de 11/7/00, deste Regional, que deferiu a transformação das Funções de Assistentes de Diretor de Secretaria, Assistentes de Diretor de Serviços e Assistentes de Juiz Titular FC-04 em FC-05;

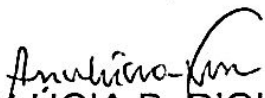
Considerando o princípio da isonomia insculpido nos arts. 5º (e incisos I, VIII, XXXVII e XLII) e 7º (incisos XXX, XXXI e XXXIV) da Constituição Federal;

Resolveu, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO:


I – DEFERIR a transformação da função de Assistente Administrativo FC-04 em FC-05, a partir de 11/7/2000;

II – ESTENDER os efeitos financeiros desta Resolução aos servidores inativos e pensionistas que percebam proventos e/ou pensões decorrentes da função de Assistente Administrativo FC-04.

Sala de sessões, 17 de agosto de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência